



TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL
TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA –
HABILITAÇÃO ESTADUAL – DELIBERAÇÃO CIB Nº 008/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

| |
|---|
| Hospital: HOSPITAL BETHESDA |
| CNPJ: 84.712.983/0001-89 |
| CNES: 2521296 |
| Município: Joinville |
| Especificação: UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRÁUMATO- ORTOPEDIA - Habilitação Estadual |
| Vigência: Maior/2023 |

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria MS/SAS nº 90 de 30/03/2009.

Deliberação CIB nº 008/2023, de 23/02/2023.

3. INTERNAÇÕES

**3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (Subgrupo 04.08) - (Eletivas –
Procedimentos em Fila de Espera)**

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|-----------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 32 | R\$ 217.261,76 |
| Total | 1.457.227 | 32 | R\$ 217.261,76 |

Custo Médio: R\$ 6.789,43 (custo médio da última unidade habilitada pelo MS)

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL
TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consulta (0301010072)

| Macrorregião de Saúde | Pop | 1ª Consulta | | Retorno | | Total | |
|---------------------------|------------------|-------------|-------------------|-----------|-------------------|------------|---------------------|
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 64 | R\$ 640,00 | 96 | R\$ 960,00 | 160 | R\$ 1.600,00 |
| Total | 1.457.227 | 64 | R\$ 640,00 | 96 | R\$ 960,00 | 160 | R\$ 1.600,00 |

Custo Médio: R\$ 10,00

4.2 Exames de Eco Doppler Arterial (Subgrupo 02.05)

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 32 | R\$ 1.306,88 |
| Total | 1.457.227 | 32 | R\$ 1.306,88 |

Custo Médio: R\$ 40,84

5 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Tomografia Computadorizada (Subgrupo 02.06)

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 64 | R\$ 7.324,16 |
| Total | 1.457.227 | 64 | R\$ 7.324,16 |

Custo Médio: R\$ 114,44

5.2 Ressonância Magnética (Subgrupo 02.07)

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|----------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 64 | R\$ 17.208,32 |
| Total | 1.457.227 | 64 | R\$ 17.208,32 |

Custo Médio: R\$ 268,88

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL
TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA

6 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE (Exames para a realização do pré operatório dos pacientes já da fila de espera cirurgica, encaminhado pela regulação estadual.)

6.1 Diagnóstico por Radiologia – Raio X – Geral (Subgrupo 02.04)

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|-------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 32 | R\$ 256,96 |
| Total | 1.457.227 | 32 | R\$ 256,96 |

Custo Médio: R\$ 8,03

6.2 Eletrocardiograma (02.11.02.003-6)

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|-------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 32 | R\$ 164,80 |
| Total | 1.457.227 | 32 | R\$ 164,80 |

Custo Médio: R\$ 5,15

6.3 Patologia Clínica (Subgrupo 02.02)

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|----------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 448 | R\$ 1.657,60 |
| Total | 1.457.227 | 448 | R\$ 1.6557,60 |

Custo Médio: R\$ 3,70

6.4 Diagnóstico Ultrassom (Subgrupo 02.05)

| Macrorregião de Saúde | Pop | Cota Mensal | |
|---------------------------|------------------|-------------|-------------------|
| | | Físico | Financeiro |
| Planalto Norte e Nordeste | 1.457.227 | 32 | R\$ 774,40 |
| Total | 1.457.227 | 32 | R\$ 774,40 |

Custo Médio: R\$ 24,20

6. VALORES GERAIS ALOCADOS

| Grupo/Procedimento | Cota Mensal | |
|-------------------------|-------------|-----------------------|
| | Físico | Financeiro |
| Internação Cirúrgica | 32 | R\$ 217.261,76 |
| Total Hospitalar | 32 | R\$ 217.261,76 |

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL
TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA

| Grupo/Procedimento | Cota Mensal | |
|--|-------------|-----------------------|
| | Físico | Financeiro |
| Consulta Cirúrgica | 160 | R\$ 1.600,00 |
| Ecodoppler | 32 | R\$ 1.306,88 |
| Tomografia | 64 | R\$ 7.324,16 |
| Ressonância | 32 | R\$ 17.208,32 |
| Diagóstico por Radiologia – Raio X – Geral (Subgrupo 02.04) | 32 | R\$ 256,96 |
| 02.05 Diagnóstico de Ultrassom | 32 | R\$ 774,40 |
| Eletrocardiograma (02.11.02.003-6) | 32 | R\$ 164,80 |
| Patologia Clínica (Subgrupo 02.02) | 448 | R\$ 1.657,60 |
| Total Ambulatorial | | R\$ 30.293,12 |
| Total Geral | | R\$ 247.554,88 |

7. ESPECIFICAÇÕES

Habilitação em caráter temporário para combater a fila de procedimentos represados, e quando do envio ao Ministério da Saúde, a unidade terá desenhado uma população referência e suas respectivas cotas físicas e financeiras em todos os itens.

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congêneres conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.(Somente casos eletivos)

Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais especiais – OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde – SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS. (Relatório de Glossa)

O serviço deverá garantir os leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de ortopedia.

Atendimento **integral** em ortopedia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição.

Os procedimentos ambulatoriais devem ser 100% regulados.

A unidade deverá ser regulada pelo gestor responsável pelo serviço e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos.

**TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL
TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA**

O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar.

A Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo, respeitando as quantidades pactuadas, quando da disponibilidade do total de recursos financeiros previstos.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda desta habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde.

8. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

A população referência será a macrorregião de Saúde a que o hospital pertence, ficando a cargo da Regulação Regional os encaminhamentos.

DATA: Abril/2023

ASS: _____
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

ASS: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

ASS: _____
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS: _____
GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE